



NAVE
SAL DA TERRA

Associação Navesal da Terra - AST

res 158

PLANO DE TRABALHO – ADITAMENTO

() Termo de Colaboração
(X) Termo de Fomento

Nº do instrumento: 20/21

1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

ASSOCIAÇÃO SAL DA TERRA - AST			CNPJ 12.391.490/0001-83	
Endereço RUA DEPUTADO ANTONIO DONATO, 428			E-mail administracao@navesaldaterra.com.br	
Cidade SÃO CARLOS	UF SP	CEP 13573-560	DDD/TELEFONE (16) 3372-7823	
Conta Corrente 5340-3		Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Agência 0348	
Nome do Representante Legal LUCIA HELENA MACHADO NORDI				
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 13.241.593 - SSP		CPF 054.196.568-92		DDD/TELEFONE (16) 99783-4065
Endereço RUA URANO MARTINS, 150			E-mail lucianordi@navesaldaterra.com.br	
Nome do Responsável Técnico pelo projeto ELANDIA DE SANTANA GARCIA				
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 50.218.125-4		CPF 317.429.748-64		DDD/TELEFONE (16) 99178-5806
Endereço RUA FIORAVANTE TAGLIATELLA 107			E-mail administracao@navesaldaterra.com.br	

P

1

2 - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Associação Sal da Terra – AST, com sede à Rua Deputado Antônio Donato, 428, Jardim Zavaglia, São Carlos – São Paulo, CNPJ 12 391 490 0001-83, fundada em 2010 surgiu da união de alguns empresários e profissionais liberais da cidade de São Carlos-SP com consciência de suas responsabilidades sociais no firme propósito de oferecer às crianças, adolescentes e suas famílias em condição de vulnerabilidade, estímulos de crescimento pessoal e integral através de ações para ensino complementar de educação, cultura, esporte, lazer, cidadania e assistência que incutem e solidificam os princípios morais que os tornam cidadãos dignos e certos de seus direitos e responsabilidades.

A sede social e esportiva da entidade foi construída com recursos próprios em 6.000 metros quadrados de área concedida pela Prefeitura Municipal e está situada no Jardim Zavaglia, bairro carente da cidade de São Carlos, que conta com 1.000 residências oferecidas às de baixa renda através do Programa Federal “Minha casa, minha vida”.

As instalações possui área coberta de 1.700 metros quadrados de edificação e capacidade para atender até 400 crianças, adolescentes e suas famílias, equipada com salas de aulas, salão de eventos, salas de dança/artes, cozinha, refeitório, contando ainda em sua área externa com playground, quadra poliesportiva coberta, campo de futebol e vestiários, para desenvolver ações de educação, cultura, esporte, lazer, cidadania e assistência com atividades de reforço escolar, informática, dança, canto, violão, cultura, percussão, flauta, futebol, basquete, judô, karatê, entre outros esportes, e ainda experiências culturais/educativas como oficina de contadores de histórias, oficina de artesanato, desenho, atividades de circo como malabares, perna de pau, palhaços, teatro, fantoche, etc.

Além dos recursos próprios oriundos dos seus colaboradores e organizações de eventos beneficentes, para desenvolver as atividades a associação conta também com repasses através de convênios com a Prefeitura Municipal.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Início	Término
ACOLHIMENTO, ESCUTA E CAMINHOS	28/12/2021	31/03/2023
Identificação do Objeto Firmar parceria para desenvolver pelo período de 10 meses o projeto "Acolhimento, escuta e caminhos" com base no Serviço da Proteção Social Básica de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos junto a 300 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, com ações de cultura, esporte, lazer, cidadania e assistência 4 horas por semana para cada grupo de 25 usuários.		

2



Público alvo / faixa etária:

As atividades serão direcionadas a 300 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria

As ações serão direcionadas as crianças e adolescentes moradores em comunidade com realidade conflituosa, convivências de desarranjos familiares, fragilidade dos laços afetivos, falta de autoestima, banalização da violência, entre outros fatores desencadeadores de exclusão social. O perfil desta população atrelado às questões culturais, com influência das condições socioeconômicas em que se encontram as colocam em situações de risco, vulnerabilidade, negligência, violência e insegurança alimentar. Portanto a necessidade do acolhimento destes indivíduos para as ações de cultura, esporte, lazer, cidadania e assistência é de fundamental importância para o desenvolvimento de suas competências Pessoais (auto estima, auto controle, resiliência, etc.), Sociais (relacionamento interpessoal, habilidades para administrar conflitos, participar e expressar sentimentos e opiniões, etc.), Físico (desenvolvimento e coordenação motora, bem estar, etc.) e Cognitivas (leitura, escrita, raciocínio, compreensão, memória, etc.) além da conscientização dos seus direitos e deveres de cidadãos.

4 - OBJETIVO GERAL

Desenvolver ações de convivência e fortalecimento de vínculos, de cultura, esporte, lazer, cidadania e assistência com a finalidade de oferecer estímulos de crescimento pessoal e integral que garantam inclusão social com total acesso aos seus direitos e deveres a 300 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, 4 horas por semana para cada grupo de 25 usuários.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS / METAS / INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Objetivos específicos	Metas	Indicadores	Meios de verificação
. Acolher e Valorizar a permanência dos usuários na instituição. . Incentivar a participação nas atividades práticas, democráticas, motivadoras e educativas.	Manter 85% de frequência e participação nas atividades.	Porcentagem de frequência e participação pelo total das atividades disponibilizadas.	Lista de chamada e ficha individual de cada participante.
. Desenvolver ações de convivência e fortalecimento de vínculos adequada ao ciclo de vida dos usuários	. Identificar o desenvolvimento de tolerância e aceitação das diferenças		



complementando a função educacional da família; . Propagar ações que promovam sentimento de pertence, de identidade, de socialização e boa convivência comunitária; . Promover ações de prevenção de situações de riscos diversos, de violência doméstica e trabalho infantil; . Praticar ações de conscientização de valores, ética, direitos e deveres; Desenvolver junto às ações de fortalecimento dos vínculos e da sua função protetiva; . Buscar suprir demandas básicas de alimentação e saúde; . Viabilizar acesso a benefícios, programas e serviços oferecidos pela rede pública; . Assegurar e promover espaço de escuta e troca de vivências familiares.	individuais em 85% dos usuários. . Perceber a formação de valores éticos positivos, a convivência em grupo, aceitação de regras e hierarquia, experiência de erros e acertos/ ganhos a perder, trazendo elementos que contribuam para a formação integral em 85% dessas crianças, adolescentes. . Detectar em 85% dos usuários o crescimento da procura e interação com os demais equipamentos da rede pública. . Constatar a manifestação de autonomia e empoderamento em 85% dos usuários na busca de suprir suas demandas básicas.	Constatação de ocorrências e intercorrências no cotidiano de uma porcentagem do total dos usuários que indicam o seu desenvolvimento integral. Porcentagem do total dos usuários que procuraram aos demais equipamentos da rede pública.	Ficha de anotação das averiguações junto às pessoas que convivem nos ambientes frequentes dos usuários (instituição, escola e família) ou atendem nos demais equipamentos públicos.
---	---	--	--

6. RESULTADOS ESPERADOS

6.2.1. Melhorar significativamente a convivência familiar, social e formas de solucionar conflitos.
6.2.2. Proporcionar a conscientização e aceitação de hierarquia, regras, prazer nos trabalhos em grupo, vitalidade e determinação para ir ao encontro do êxito pessoal

6.2.3. Promover a capacidade de provimento de demandas básicas e busca por serviços públicos.

7. ATIVIDADES PROPOSTAS

- Os serviços ofertados a partir da Proteção Social Básica compreendem ações que estimulem o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes através das atividades de cultura, esporte, lazer, assistência e cidadania assim como:
- Acolhida das crianças e adolescentes, escuta, orientação e encaminhamentos;
- Organizar grupo de convivência e fortalecimento de vínculos; de 2009;
- Desenvolver atividades que exercitem formas de um bom convívio familiar e comunitário conforme prevê a Resolução do CNAS 109 de 2009;
- Apresentar e Desenvolver jogos e brincadeiras que reforcem questões relacionais, com objetivo de apoiar tomadas de decisões, resolver conflitos, empatia, cooperação, respeito e sociabilidade;
- Abordar de maneira simples questões de pertencimento, apropriação da rede de serviços públicos, noções de direitos e deveres, etc.

8 – METODOLOGIA

Princípios teóricos e experiências

A metodologia será aplicada de forma simples com meios de facilitar a apropriação do conhecimento pelos participantes do projeto através de atividades prazerosas com o conhecimento das técnicas, táticas e o desenvolvimento de adaptações que facilitem o desenrolar das ações. Os usuários opinarão para que as atividades fiquem mais envolventes e menos cansativas devendo ser diversificadas e alteradas em função das suas necessidades e interesses.

As ações serão apresentadas sempre visando a participação de todos, através de procedimentos expositivos e ilustrativos, com prática individual e em grupo. Também serão utilizadas atividades especiais como, por exemplo, o desenvolvimento de materiais e equipamentos a serem utilizados para as práticas das ações, vídeos e passeios dirigidos.

As atividades serão direcionadas pelos resultados dos diagnósticos levantados através de avaliações periódicas, diálogos, debates, roda de conversas, assim como já é desenvolvido atualmente pelos educadores da entidade.

Os grupos e atividades serão determinados por faixa etária sendo:

Turma P0 e P1 – 06 anos – 25 usuários manhã / 25 usuários tarde;



Turma E1 e 1E – 07 anos – 25 usuários manhã / 25 usuários tarde;
Turma E2 e 2E – 08 anos – 25 usuários manhã / 25 usuários tarde;
Turma E3 e 3E – 09 anos – 25 usuários manhã / 25 usuários tarde;
Turma E4 e 4E – 10 anos – 25 usuários manhã / 25 usuários tarde;
Turma E5 e 5E – 11 anos a 15 anos – 25 usuários manhã / 25 usuários tarde;

9 - PLANO DE APLICAÇÃO (Previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades)

PERIODO DE JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

Serviço de Terceiro – Pessoa Física

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANT	VALOR TOTAL
1	01 Facilitador de oficinas (72h)	mês	683,33	6	4.099,98
Arredondamento					0,02
TOTAL					4.100,00

Serviço em regime CLT

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QT	SALÁRIO BRUTO	SALÁRIO LIQ	IRRF	INSS	FGTS	PIS FOLHA	1/3 FÉRIAS 01/12	13º 01/12	13º INSS 13º FGTS	PROV RESCISÃO	TOTAL MENSAL	TOTAL 06
2	ASSISTENTE SOCIAL	1	1.554,00	1.184,92	170,61	198,47	124,32	15,54	44,17	129,50	52,48	60,22	1.980,24	11.881,44
Arredondamento														-1,44
Sub Total														11.880,00

PERIODO DE JULHO/2022 A OUTUBRO/2022

Serviço de Terceiro – Pessoa Física

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANT	VALOR TOTAL
3	01 Técnico de referencia (40h)	mês	700,00	4	2.800,00
4	01 Orientador Social (120h)	mês	950,00	4	3.800,00
5	01 Facilitador de oficinas (196h)	mês	605,00	4	2.420,00
TOTAL					9.020,00

**ADITAMENTO DE VALOR/PRAZO****DE NOV/2022 A DEZ/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANT	VALOR TOTAL
6	01 Técnico de referencia (30h semanais)	mês	1.300,00	2	2.600,00
7	02 Orientador Social (20h semanais)	mês	2.000,00	2	4.000,00
8	01 Facilitador de oficinas (25h semanais)	mês	700,00	2	1.400,00
TOTAL					8.000,00

DE JAN/2023 A MAR/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANT	VALOR TOTAL
6	01 Técnico de referencia (30h semanais)	mês	1.300,00	3	3.900,00
7	01 Orientador Social (20h semanais)	mês	1.000,00	3	3.000,00
8	01 Facilitador de oficinas (25h semanais)	mês	700,00	3	2.100,00
TOTAL					9.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**De JAN/2022 à OUT/2022**

Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Total
1	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	980,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
2	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.880,00
3							700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
4							950,00	950,00	950,00	950,00	3.800,00
5							605,00	605,00	605,00	605,00	2.420,00
Total	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.235,00	2.255,00	2.255,00	2.255,00	25.000,00

ADITAMENTO DE VALOR/PRAZO**De NOV/2022 à MAR/2023**

Item	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Total
1	-	-	-	-	-	0,00
2	-	-	-	-	-	0,00
3	-	-	-	-	-	0,00
4	-	-	-	-	-	0,00
5	-	-	-	-	-	0,00
6	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	6.500,00
7	2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00
8	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	3.500,00
Total	4.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	17.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 42.000,00**Sendo: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) - Emenda Parlamentar Municipal
R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) - Recursos do Município**



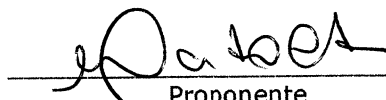
11 - INSTALAÇÕES DA OSC e recursos humanos (capacidade instalada)

11.1 - Recursos Humanos Técnico de referência Orientador Social Facilitadores de oficina Serviços gerais Cozinheira Assistente administrativo Prestadores de serviços temporários.
11.2 - Instalações Físicas 09 salas 01 sala de dança 01 sala de informática 01 playground 01 cozinha 12 banheiros 01 dispensa 01 refeitório 01 quadra poliesportiva 01 campo de futebol
11.3 - Equipamentos Materiais esportivos diversos 20 Skates/ equipamentos Jogos Pedagógicos 16 computadores 01 data show 02 mesas de som 04 caixas acústicas 50 Instrumentos Musicais variados 03 televisores 03 dvd player 13 ventiladores 01 fogão 02 freezer 02 geladeiras
11.4 - Mobiliários 15 armários 40 mesas 300 cadeiras

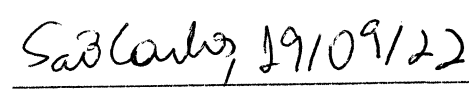
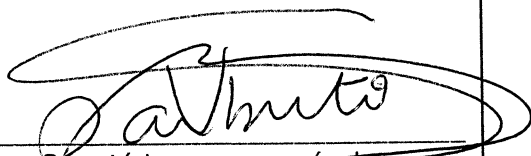
12 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São Carlos, 31 de Agosto de 2022


Proponente
(Representante legal da OSC Proponente)

13 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

 Local e Data	Aprovado  Secretário ou responsável
---	---